

**Declaração do ITCD Doação –
Enviando a Declaração**



Declaração

Declaração

ID: 3849

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho**

Nº Protocolo: --

Nome: DONATARIO FULANO DE TAL

Fato Gerador

Declarante

Salvar Declaração

Partes Interessadas

Bens/Direitos

de Transmissão de Bens/Direitos

Realizar/Visualizar a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas

Excluir

Verificar Pendências

Enviar

Antes de enviar sua Declaração, faça uma revisão dos campos preenchidos, para se certificar de que as informações foram corretamente digitadas.

A qualquer tempo antes do envio da Declaração, isto é, enquanto ela estiver “**EM RASCUNHO**”, as informações registradas e os documentos anexados poderão ser alteradas

Se fizer alterações na Declaração antes do seu envio, lembre-se de salvá-las, utilizando essa funcionalidade na sessão correspondente à alteração.

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração

Declaração

ID: 3849

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho** 

Nº Protocolo: --

Nome: DONATARIO FULANO DE TAL

 Fato Gerador 

 Declarante 

 Salvar Declaração

 Partes Interessadas 

 Bens/Direitos

 de Transmissão de Bens/Direitos

Antes de enviar sua Declaração, selecione a opção **“Verificar Pendências”**. Ao acionar a opção correspondente, caso haja pendências de preenchimento, de documentos para anexar ou de incoerência entre os campos informados, estas serão informadas ao Declarante.

Realizar/Visualizar a Partilha dos Bens/Direitos e Dívidas

 Excluir

 Verificar Pendências 

 Enviar

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração

Declaração

Listar Declarações

Pendências identificadas:



✘ **Atenção!** Quando a empresa possuir Semoventes no Estoque, estes deverão ser cadastrados na sessão Bens/Direitos da Declaração, com respectivos documentos comprobatórios, e vinculados ao CNPJ respectivo.

✘ **Atenção!** Quando a empresa for uma Holding, a(s) empresa(s) coligada(s)/controlada(s) bem como os bens a ela(s) pertencentes deverão ser cadastradas na sessão Bens/Direitos da Declaração, vinculando-as e aos seus bens ao CNPJ respectivo.

✘ **Atenção!** Quando a empresa possuir Imóveis em Investimentos ou em Imobilizado ou Estoque de Imóveis a Comercializar, estes deverão ser cadastradas na sessão Bens/Direitos da Declaração, com respectivos documentos comprobatórios, e vinculados ao CNPJ respectivo.

Declaração

ID: 3849

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho**



Nº Protocolo: --

Nome: DONATARIO FULANO DE TAL

Antes de enviar sua Declaração, selecione a opção “**Verificar Pendências**”. Ao acionar a opção correspondente, caso haja pendências de preenchimento, de documentos para anexar ou de incoerência entre os campos informados, estas serão informadas ao Declarante.

Fato Gerador

Motivo *

Doação



Tipo *

Doação



Data da Doação *

01/03/2023

Enquadra-se em Hipótese de Isenção/Não Incidência ?



Declaração

Listar Declarações

Nenhuma pendência encontrada.

Declaração

ID: 3849

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho**

Nº Protocolo: --

Nome: DONATARIO FULANO DE TAL

Ao “**Verificar Pendências**”, se o sistema informar “**Nenhuma pendência encontrada**”, a Declaração estará pronta para o envio. Uma vez enviada, a Declaração não mais retornará à situação EM RASCUNHO.

Fato Gerador ▲

Motivo *

Doação

Tipo *

Doação

Data da Doação *

01/03/2023

Enquadra-se em Hipótese de Isenção/Não Incidência

Anexar/Visualizar Documentos

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração

Declaração

ID: 2761

Data do Envio: --

Situação: **Em Rascunho**

Nº Protocolo:

Nome: FULANO DE TAL

Caso não haja pendências a serem solucionadas pelo Declarante, ao **ENVIAR** a Declaração, esta será processada e **seu trâmite será definido**, de acordo com critérios previstos na legislação e nas normas que regem o ITCD no Estado de Goiás.

Demonstrativo de Cálculo e DARE são emitidos de forma antecipada.



Partes Interessadas



O Declarante envia a Declaração do que pode vir a ser fato gerador do ITCD.

O Sistema ITCD WEB processa os dados informados

Percentual de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas

Excluir

Verificar Pendências

Enviar



Lista de Declarações ITCD

[+ Criar nova declaração](#)

ID

Limpar

Filtrar

ID	Motivo	Nome	Categoria	Protocolo	Ver.	Situação		
57500	Doação		Doação		0	Concluída		

Exibindo página 1 de 1. Total: 1 itens.

Se não existirem pendências, o envio será realizado e, a Declaração enviada assumirá a situação **CONCLUÍDA.**



Lista de Declarações ITCD

[+ Criar nova declaração](#)

ID

[x Limpar](#)

[Filtrar](#)

ID	Motivo	Nome	Categoria	Protocolo	Ver.	Situação				
57500	Doação		Doação		0	Concluída				

Exibindo página 1 de 1. Total: 1 itens.

Qualquer pessoa cujo CPF foi cadastrado na Declaração poderá visualizá-la, desde que faça login como usuário do Portal de Aplicações e Serviços da Secretaria da Economia.

E qualquer pessoa que tenha CPF pode se cadastrar como usuário do Portal de Aplicações e Serviços, ainda que seja somente para consultar e **visualizar uma Declaração do ITCD.**

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração

Lista de Declarações ITCD

ID

 Limpar Filtrar

ID	Motivo	Nome	Categoria	Protocolo	Ver.	Situação	
57500	Doação		Doação		0	Concluída	

Exibindo página 1 de 1. Total: 1 itens.

Situação: Concluída

Emitir Demonstrativo de Cálculo

Situação: Concluída

Exibir DARE

Se uma Declaração assume a **situação CONCLUÍDA**, após ser enviada, isso indica que ela foi processada, e já terá disponibilizados, de imediato, de forma antecipada, o **Demonstrativo de Cálculo** e o **DARE**, se houver imposto a pagar.

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração



ITCD - DECLARAÇÃO

Lista de Declarações ITCD

ID



44996

X Limpar

🔍 Filtrar

ID	Motivo	Nome	Categoria	Protocolo	Ver.	Situação	
44996				06119-2022 SPL	0	Concluída	

Exibindo página 1 de 1. Total: 1 itens.



Emitir Termo de Regularidade da Declaração de ITCD

Concluída



+ Criar nova declaração

Após o pagamento do DARE, quitação do parcelamento ou em casos de isenção/não incidência, será possível emitir o termo de **REGULARIDADE DA DECLARAÇÃO DE ITCD**.

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração

Declaração

ID: 87786

Data do Envio: 27/02/2023

Situação: **Concluída** 

Nº Protocolo:

Nome:

 Fato Gerador 

 Declarante  

 Partes Interessadas  

 Bens/Direitos  

 Dívidas  

 Percentual de Partilha de Bens/Direitos e Dívidas 

Em uma Declaração na situação **CONCLUÍDA**, havendo necessidade, o próprio Declarante poderá **retificar a Declaração**, a partir da seleção da função correspondente, disponível na sua visualização.

 Solicitação Cancelamento

 Retificar Declaração 

 Visualizar Pendências

Declaração do ITCD Doação – Enviando a Declaração

Resumo das Orientações sobre o Envio da Declaração

Sobre o preenchimento dos campos referentes ao Envio da Declaração

- **Antes de enviar sua Declaração, faça uma revisão dos campos preenchidos, para se certificar de que as informações foram corretamente digitadas.**
- **A qualquer tempo antes do envio da Declaração, isto é, enquanto ela estiver “EM RASCUNHO”, as informações registradas e os documentos anexados poderão ser alteradas**
- **Se fizer alterações na Declaração antes do seu envio, lembre-se de salvá-las, utilizando essa funcionalidade na sessão correspondente à alteração.**
- **Antes de enviar a Declaração, selecione a opção “Verificar Pendências”. Ao acionar a opção correspondente, caso haja pendências de preenchimento, de documentos para anexar ou de incoerência entre os campos informados, estas serão informadas ao Declarante.**
- **Ao “Verificar Pendências”, se o sistema informar “Nenhuma pendência encontrada”, a Declaração estará pronta para o envio. Uma vez enviada, a Declaração não mais retornará à situação EM RASCUNHO.**
- **Caso não haja pendências a serem solucionadas pelo Declarante, ao ENVIAR a Declaração, esta será processada e seu trâmite será definido, de acordo com critérios previstos na legislação e nas normas que regem o ITCD no Estado de Goiás.**
- **Se não existirem pendências, o envio será realizado e, de acordo com critérios aplicados para a definição do trâmite a que será submetido a Declaração, a situação da Declaração enviada será alterada para CONCLUÍDA.**
- **Qualquer pessoa cujo CPF foi cadastrado na Declaração poderá visualizá-la, desde que faça login como usuário do Portal de Aplicações e Serviços da Secretaria da Economia. E Qualquer pessoa que tenha CPF pode se cadastrar como usuário do Portal de Aplicações e Serviços, ainda que seja somente para consultar e visualizar uma Declaração do ITCD.**
- **Se uma Declaração assume a situação CONCLUÍDA, após ser enviada, isso indica que ela foi processada, e já terá disponibilizados, de imediato, de forma antecipada, o Demonstrativo de Cálculo e o DARE, se houver imposto a pagar.**

Resumo das Orientações sobre o Envio da Declaração

Sobre o preenchimento dos campos referentes ao Envio da Declaração

- **Em uma Declaração na situação CONCLUÍDA, havendo necessidade, o próprio Declarante poderá retificar a Declaração, a partir da seleção da função correspondente, disponível na sua visualização.**